

ANEXO VI - INSTRUÇÕES E PONTUAÇÕES COMPLEMENTARES AOS LICITANTES

1. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Na preparação e forma de APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS todos os volumes deverão ser apresentados preferencialmente em formato A4, encadernados, com todas as folhas rubricadas e numeradas, em ordem crescente, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante, o número do Edital e o objeto da licitação, e apresentando ao final um Termo de Encerramento, declarando obrigatoriamente o número de folhas que compõem o documento entregue.

Os Licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, em original, cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legível, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

1.1. PROPOSTA TÉCNICA

A Proposta Técnica deverá ser apresentada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, devendo atender as condições contidas no Edital e seus anexos.

Sua elaboração deverá apresentar a seguinte disposição:

- a) Índice;
- b) Apresentação: Será nomeada a empresa licitante, informando o objeto da proposta, o número do edital, e se for o caso, outras informações relevantes para a apresentação da Proposta Técnica;
- c) Plano de Trabalho;
- d) Qualificação Técnica Operacional;
- e) Qualificação Técnica Profissional.

1.2. PROPOSTA DE PREÇO

A Proposta de Preços deverá ser apresentada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, contendo os elementos a seguir relacionados:

a) Índice;

b) Carta Proposta assinada por Diretor (es) ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando os serviços a que a Empresa está concorrendo, o número do Edital, os prazos de execução e o preço global proposto para os serviços de elaboração do Projeto Básico, em algarismos arábicos e por extenso, em Reais.

c) As propostas deverão permanecer válidas e em condições de aceitação por um período de 90 (noventa) dias corridos contados da data da entrega delas. Findo este prazo, ficam os participantes liberados dos compromissos assumidos, se o desejarem;

d) A Proposta de Preços deverá ser global e compreender o valor total da contratação, contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução do objeto. Isso inclui a elaboração e aprovação dos projetos executivos junto aos órgãos competentes, o pagamento de taxas e obtenção de todas as licenças e alvarás, bem como a execução integral das obras e serviços, desde a mobilização e canteiro até a entrega final (limpeza e acabamento). A estruturação de preços deverá guardar estrita consonância com o Plano de Trabalho apresentado na Proposta Técnica, devendo o licitante detalhar a composição dos custos por etapas, grupos e subgrupos de serviços, de modo a permitir a plena aferição da exequibilidade da proposta.

e) Adicionalmente, o licitante deverá apresentar Cronograma Físico-Financeiro, que estabeleça a correlação entre a evolução física das etapas e os respectivos desembolsos, de modo a permitir a aferição da exequibilidade e o acompanhamento do fluxo de medições pela Administração Pública.

1.3. EXAME DA PROPOSTA TÉCNICA

As Propostas Técnicas das empresas licitantes serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas no Edital e seu(s) Anexo(s). Verificado o atendimento às referidas condições proceder-se-á a avaliação da Proposta Técnica, conforme critérios de julgamento constante neste Anexo.

Será atribuída pela Comissão Técnica a Nota da Proposta Técnica (NPT), variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observados basicamente:

- Plano de Trabalho;
- Qualificação Técnica Operacional;
- Qualificação Técnica Profissional.

A proponente que obtiver em qualquer item pontuação zero ou nota da proposta técnica inferior a 60 (sessenta) pontos será desclassificada.

Nota Técnica (NT) será obtida através da fórmula abaixo, utilizando-se duas casas decimais:

- Nota do Plano de Trabalho + Nota da Qualificação Técnica Operacional +
Nota da Qualificação Técnica Profissional

1.4. EXAME DA PROPOSTA DE PREÇO

A nota de preços será calculada consoante os seguintes critérios:

$$NP = M/P \times 100$$

Onde:

NP = Nota de Preço atribuída à proposta de preços da proponente.

$$M = \frac{V_o + M_p}{2}$$

2

Vo = valor estimado pela UGPE/SEDURB.

Mp = Média aritmética dos preços totais propostos por todos os proponentes habilitados e classificados.

P = preço total proposto pela PROPONENTE em análise.

A Nota de Preço atribuída à Proposta de Preços fica limitada a 100 (cem) pontos.

O quociente M/P terá seu valor limitado a 1,00 (um inteiro).

As notas das Propostas de Preços (NP) obtidas serão arredondadas até os centésimos, de acordo com os critérios da ABNT – 5891/ABNT - Regras de Arredondamento, na numeração decimal.

Será desclassificada, ainda, a Proposta de Preço que apresentar valor total superior ao estimado, preços irrisórios, simbólicos, de valor zero, incompatíveis com os praticados no mercado ou por serem inexequíveis conforme Legislação.

1.5. NOTA FINAL

A nota final (NF) será dada através da média ponderada das notas relativas à técnica (NT) e preço (NP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{NT \times 7 + NP \times 3}{10}$$

Os pesos diferenciados para a nota técnica e para a proposta de preços tem a finalidade de proporcionar a escolha do licitante melhor qualificado tendo em vista que os serviços a serem contratados apresentam nível apreciável de complexidade técnica, necessitando a contratação de empresas capacitadas conforme a Lei nº 14.133/2021.

A classificação das propostas se dará por ordem decrescente do valor da NF, ou seja, quanto maior a NF, melhor classificada estará a empresa.

Será considerada vencedora a empresa cuja proposta esteja classificada em 1º lugar, ou seja, aquela que obtiver maior NF.

É vedada utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possam, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

Não se considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, inclusive, financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

Serão desclassificadas as propostas que contiverem emendas, rasuras ou adendos que comprometam o texto ou prejudiquem o teor da proposta bem com as que permitem a possibilidade de redução de preço (desconto) ou vantagem em relação às demais propostas concorrentes, as com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis e as que não atendam às exigências deste ato convocatório.

Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras, sanadas as irregularidades.

Ocorrendo igualdade de condições entre as propostas classificadas em 1º lugar, como critério de desempate, será assegurada a preferência à empresa que apresentar a melhor técnica.

As Propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital serão verificadas quanto a discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecendo o valor por extenso.

2. PROPOSTA TÉCNICA

2.1. PLANO DE TRABALHO – 30 PONTOS

A licitante deverá apresentar proposta técnica para execução dos serviços previstos no escopo. O formato da apresentação deverá respeitar a sequência da TABELA 01, adotar texto por itens e expor de forma objetiva e utilizar tabelas e gráficos, limitando-se ao tema.

A abordagem do Plano de Trabalho na apresentação da proposta técnica pelas licitantes não tem função meramente ilustrativa tanto quanto as proposições, planos, metodologias, soluções, inovações etc. A proposta apresentada pela licitante deverá estar compatível com as etapas e prazos de elaboração dos serviços em concordância com a prática da engenharia e será convertida em diretrizes de trabalho que serão cobradas em projeto e obra para a licitante vencedora, devendo, portanto, serem tratadas com conhecimento de causa e compromisso.

A proposta técnica apresentada pela Licitante, para atender ao Plano de Trabalho, será avaliada pela atribuição de pontuação especificada para cada um dos itens requisitados no TABELA 01.

TABELA 01		
AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Planejamento de Projeto e das Obras - Metodologia, Execução e Controle	1.1 Apresentar análise dos anteprojetos de referência sobre os desafios: 1.1.1 Dos projetos; 1.1.2 Das obras.	5,0
	1.2. Apresentar a metodologia de planejamento e controle para: 1.2.1. Elaboração de projeto; 1.2.2. Execução das obras.	5,0
	1.3. Apresentar Fluxograma de desenvolvimento das atividades de elaboração de projetos. 1.3.1. Com a coordenação da elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia; 1.3.2. Com a compatibilização dos projetos de arquitetura e engenharia.	5,0
2. Planejamento do Projeto e da Obra -	2.1. Apresentar estrutura organizacional e infraestrutura relacionando:	5,0

Recursos Materiais, Tecnológicos e Humanos	2.1.1. A estrutura física; 2.1.2. A equipe permanente; 2.1.3. As instalações; 2.1.4. Os equipamentos; e 2.1.5. Os softwares que irá utilizar para atendimento da demanda.	
	2.2. Apresentar Matriz de Responsabilidades relacionando: 2.2.1. Os profissionais necessários para a formação da equipe multidisciplinar direta e indireta (coordenação, responsáveis técnicos, consultorias especializadas e serviços específicos); 2.2.2. Com as respectivas funções e responsabilidades discriminando como e quando serão utilizados para atendimento da demanda e qual a equipe de profissionais permanentes na empresa.	5,0
3. Planejamento do Projeto e da Obra - Canteiro de Obras	3.1 Indicar as medidas mitigadoras correlativas ao: 3.1.1 Impacto ambiental provocado pela execução dos serviços; 3.1.1 Implantação e manutenção do canteiro de obras.	5,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		30,00

2.1.1. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA TABELA 01

O Plano de Trabalho apresentado será avaliado quanto ao atendimento do número de itens apresentados e quanto ao atendimento dos aspectos técnicos solicitados na exposição das propostas de forma cumulativa, para alcançar a pontuação total do item:

INACEITÁVEL - Nota Parcial igual a zero

Nesta qualificação serão enquadrados os itens de avaliação para os quais a proponente: (i) não apresentou as informações e proposições mínimas requeridas; (ii) apresentou as informações e proposições com falhas, erros ou omissões que apontem para o conhecimento insuficiente dos assuntos; (iii) apresentou os conhecimentos necessários, mas em desacordo com as condições estabelecidas nas Instruções Gerais às Licitantes para elaboração da Proposta Técnica.

INADEQUADO - 20% =< Nota Parcial < 40% do valor proposto

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas nas Instruções gerais às Licitantes para elaboração da Proposta Técnica, mas contendo erros ou omissões que, embora não caracterizem conhecimento insuficiente dos assuntos, sugerem que as proposições da proponente não satisfazem, adequadamente, às expectativas mínimas quanto à qualidade dos serviços que a proponente se propõe a prestar.

REGULAR - 40% =< Nota Parcial < 60% do valor proposto

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas nas Instruções Gerais às Licitantes para elaboração da Proposta Técnica, mas não apresentou proposições ou organização no sentido de propiciar um aperfeiçoamento perceptível dos métodos de trabalho ou um conhecimento diferencial dos problemas e dos trechos que apontem para melhorias em relação às condições mínimas exigidas no edital, para a execução dos serviços objeto desta licitação, em resumo, serão qualificados como Regulares os itens de avaliação da Proposta técnica que apenas atendam integralmente as condições mínimas exigidas.

BOM - 60 % =< Nota Parcial < 70% do valor proposto

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas nas Instruções Gerais às Licitantes para elaboração da Proposta Técnica, mostrando, no entanto, um conhecimento mais aprofundado do problema, da região dos estudos, das tarefas que está se propondo a realizar, mostrando evidência de que oferece condições de atuar com desempenho

melhor do que o mínimo exigido pelo Edital, podendo colaborar significativamente para melhorias esperadas pela Contratante.

MUITO BOM - 70 % =< Nota Parcial < 90% do valor proposto

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições além e acima das mínimas requeridas pela SEDURB em conformidade com as condições estabelecidas nas Instruções Gerais às Licitantes para elaboração da Proposta Técnica, mostrando um conhecimento profundo e abrangente de todos os assuntos relacionados ao objeto licitado, com proposições de modificações de metodologia e atuação, de apresentação de resultados e de formas de organização que indiquem claramente a SEDURB uma substancial melhoria de qualidade nos serviços a serem executados, em relação às expectativas iniciais da Contratante.

EXCELENTE - 90% =< Nota Parcial = 100% do valor proposto

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e as proposições além e acima das mínimas requeridas pela Contratante e em conformidade com as condições estabelecidas nas Instruções Gerais às Licitantes para elaboração da Proposta Técnica, evidenciando, no entanto, além de conhecimento profundo e abrangente de todos os assuntos relacionados ao objeto licitado, proposições de inovações, métodos de trabalho mais eficazes e eficientes, tanto no campo prático como no de conhecimentos teóricos para a execução dos serviços objeto desta licitação, com proposições que assegurem um serviço superior às expectativas iniciais da Contratante.

2.1.2. ÁREAS DE AVALIAÇÃO MÍNIMAS DA TABELA 01

Planejamento do Projeto e Obra - Metodologia, Execução e Controle

A Licitante deverá demonstrar que tem conhecimento do conceito do escopo, das especificidades de disciplinas de projeto inerentes à tipologia construtiva, bem como de aspectos gerais dos serviços necessários à execução do objeto do Edital. Para ser avaliada neste quesito a Licitante deverá:

- Apresentar análise dos anteprojetos de referência relacionando os desafios a serem enfrentados durante a execução dos projetos e das obras com as respectivas soluções, considerando o conceito e tipologia do objeto;
- Apresentar a descrição dos métodos e instrumentos de gestão (planejamento e controle) para elaboração de projeto e execução da obra que utilizará para garantir a qualidade dos serviços e a organização da equipe técnica-administrativa que as executará, com previsão de reuniões periódicas e a participação de todos os responsáveis técnicos da Contratada envolvidos no processo e dos representantes da Contratante, desde o início dos projetos até a conclusão;
- Apresentar Fluxograma de desenvolvimento das atividades de elaboração de projetos, explicando e demonstrando a sequência e a interação dessas atividades (quais os procedimentos e de que forma os utilizará): Com a coordenação e compatibilização na elaboração dos projetos de arquitetura e engenharias.

Planejamento do Projeto e Obra – Recursos Materiais, Tecnológicos e Humanos

A licitante deverá apresentar estrutura, infraestrutura e relação dos profissionais que irá disponibilizar para atender a demanda de elaboração de projetos e de execução da obra com respectivas funções e responsabilidades. Apresentar para este quesito:

- Estrutura organizacional e infraestrutura relacionando: a estrutura física; a equipe; as instalações; os equipamentos; os softwares que irá utilizar para atendimento da demanda.

- Apresentar matriz de responsabilidades relacionando: os profissionais necessários para a formação da equipe multidisciplinar direta e indireta (coordenação, responsáveis técnicos, consultorias especializadas e serviços específicos); e com as respectivas funções e responsabilidades discriminando como e quando serão utilizados para atendimento da demanda.

Planejamento do Projeto e Obra – Canteiro de obras

A licitante deverá indicar as medidas mitigadoras relacionadas aos impactos ambientais provocados pela execução dos serviços e implantação e manutenção do canteiro de obras.

2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL – 40 PONTOS

A apresentação de Atestado(s) emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado e acompanhada(s) das respectivas Certidões de Acervo Técnico expedida pelo CREA/CAU, referentes ao desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, conforme TABELAS 02.01 e 02.02.

TABELA 02.01		
ITEM	SERVIÇOS DE PROJETOS	PONTUAÇÃO
01	Projeto executivo de arquitetura de edificações com 2 ou mais pavimentos, contendo auditório, em BIM.	9,00
02	Projeto executivo de estruturas e complementares, compatibilizados, de edificações com 2 ou mais pavimentos, em BIM.	9,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		18,00



TABELA 02.02

ITEM	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA	PARÂMETROS MÍNIMOS	PONTUAÇÃO
01	Concreto estrutural, usinado bombeado, com fck entre 35 a 45 Mpa	2.900 m³	3,5
02	Armadura de estacas, aço CA-50 diâmetro entre Ø 6,3 a 25,0 mm	90.000 kg	3,5
03	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares, vigas, lajes, sapatas, blocos e estruturas similares	14.250,00 m²	3,0
04	Alvenaria de blocos cerâmicos e/ou de concreto	6.000,00 m²	3,0
05	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato	6.600,00 m²	3,0
06	Fornecimento de estrutura metálica para cobertura	13.000,00 kg	3,0
07	Transformador de distribuição de 750 Kva	1,00 und.	3,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA			22,00

Para comprovação dos Serviços de Execução de Obra serão permitidos no máximo 2 (dois) atestados por item, admitindo a somatório dos quantitativos apresentados, a fim de demonstração dos Parâmetros Mínimos.

A empresa licitante deverá apresentar o registro e o comprovante de regularidade do ano corrente no CREA e/ou CAU.

Será analisado os atestados atribuindo pontos para cada item atendido. Caso o item não seja atendido, será atribuído 0 (zero) ponto.

2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL – 30 PONTOS

A Pontuação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL será demonstrada através da apresentação de Atestado(s) emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado e acompanhada(s) das respectivas Certidões de Acervo Técnico expedida pelo CREA/CAU e pelo tempo de Registro Profissional.

Os documentos constantes da PROPOSTA TÉCNICA, serão analisados e julgados com base nos critérios descritos abaixo, cuja pontuação máxima da seguinte forma:

TABELA 03		
ITEM	SERVIÇOS DE PROJETOS	PONTUAÇÃO
01	Engenheiro Civil ou Arquiteto Coordenador - Coordenação na elaboração de projetos executivos de edificações com 2 ou mais pavimentos, em BIM	5,0
02	Engenheiro Civil ou Arquiteto - Coordenação na elaboração de projetos executivos de estruturas e complementares, e compatibilização, de edificações com 2 ou mais pavimentos, em BIM	4,0
03	Arquiteto e Urbanista - Elaboração de projeto executivo de arquitetura, em BIM	3,5
04	Arquiteto e Urbanista - Elaboração de projetos executivos de urbanismo, paisagismo, acessibilidade e infraestrutura da Edificação, em BIM	3,5
05	Engenheiro Civil - Elaboração de projetos executivos de estruturas de edificações, em BIM	3,5
06	Engenheiro Eletricista - Elaboração de projetos executivos de instalações elétricas e subestação	3,5
07	Engenheiro Mecânico - Elaboração de projetos executivos de climatização/ar-condicionado/ventilação mecânica	3,5
08	Engenheiro Civil - Elaboração de projetos executivos de instalações hidrossanitárias	3,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA		30,00

2.3.1. TEMPO DE FORMADOS DOS PROFISSIONAIS (Ti)

A comprovação do tempo de formado do profissional exigido na Tabela 03 deverá ser apresentada através de cópia de diploma, certidão de registro do CREA/CAU, ou ainda através da cópia da carteira profissional, onde seja indicada a data do registro.

Sobre o tempo de experiência profissional é incidido o Fator Ti, onde:

- 1 a 5 anos → fator = 0,6
- Entre 6 a 9 anos → fator = 0,8

- Igual e a mais de 10 anos → fator = 1,0

2.3.2. COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO DOS PROFISSIONAIS

A comprovação de vínculo será feita através:

- Contrato Social, em caso de sócio da empresa;
- Ficha de Registro de Empregados – FRE ou cópia da Carteira Profissional de Trabalho, em caso de vínculo empregatício;
- Cópia do Contrato de Prestação de Serviços, em caso de prestador de serviço.

Não Serão aceitos contratos de compromisso de vínculo futuro.

2.4. PONTUAÇÃO FINAL DOS PROFISSIONAIS NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL (PFP)

$PFP = \text{Pontuação CAT do Profissional (Item da Tabela 03)} \times Ti \text{ (subitem 4.1)}$

ANEXO A – DOCUMENTOS PADRÕES E QUADROS

QUADROS A SEREM APRESENTADOS NO VOLUME DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

QUADRO 01	Identificação e Estrutura da Empresa.
QUADRO 02	Organização Societária da Empresa.
QUADRO 03	Relação dos Serviços Executados pela Empresa, ou por Profissional Detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por Execução de Serviços.

QUADROS A SEREM APRESENTADOS NA PROPOSTA TÉCNICA



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

- QUADRO 04 Relação dos Serviços Executados pela Empresa. Objetivo: Demonstrar a Qualificação Técnico Operacional da Empresa.
- QUADRO 05 Relação e Vinculação da Equipe Técnica de Nível Superior. Objetivo: Demonstrar a Qualificação Técnico Profissional.
- QUADRO 06 Identificação, Formação e Experiência do Profissional

QUADRO 01	IDENTIFICAÇÃO E ESTRUTURA DA EMPRESA		
EMPRESA:			
TIPO:	ANÔNIMA	☐ LTDA	☐ INDIVIDUAL. ☐
ATOS CONSTITUIVOS			
DATA DA CONSTITUIÇÃO:		NÚMERO DE REGISTRO:	ÓRGÃO DE REGISTRO
ÚLTIMA ALTERAÇÃO SOCIAL DA DATA:		NÚMERO DE REGISTRO:	ÓRGÃO DE REGISTRO
NACIONALIDADE DA EMPRESA		CNPJ/MF:	
RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS			
MATRIZ			
FONE:		FAX:	TELEX:
GERENTE:			
FILIAL (1)			
FONE:		FAX:	TELEX:
GERENTE:			
REPRESENTANTES LEGAIS (2)			



DATA DE POSSE:	DATA DE REGISTRO:	DATA DE PUBLICAÇÃO:	ÓRGÃO:
NOME:	NACIONALIDADE:		
CARGO:			
NOME:	NACIONALIDADE:		
CARGO:			
NOME:	NACIONALIDADE:		
CARGO:			
NOME:	NACIONALIDADE:		
CARGO:			

IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

- (1) Quando houver mais de uma filial apresentar em folha a ser anexada a documentação.
(2) Anexar comprovantes

QUADRO 02	ORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA DA EMPRESA
EMPRESA:	
Principais Sócios (1)	Pessoa Jurídicas as Quais Tem Vínculo a Qualquer Título (2)



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

DATA:	NOME QUALIFICAÇÃO DO INFORMANTE

- (1) Nominadas dos sócios com participação acionária igual ou maior do que 5% (cinco por cento).
- (2) Citação das pessoas jurídicas as quais o licitante vincula-se a título de: Controladora, Subsidiária Filiada e outros. Não considera participações de pequeno vulto decorrentes de incentivos fiscais.

QUADRO 03		RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA EMPRESA OU POR ENGENHEIRO DETENTOR DE ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE SERVIÇO(S)			
Nº DE ORDEM (1)	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OU EM ANDAMENTO COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		CONTRATANTE (Nome e Endereço)	ATESTADO/ CERTIDÃO (2)
		INÍCIO (Mês/Ano)	FIM (Mês/Ano)		
DATA:	NOME DA EMPRESA: IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES				

(1) Por ordem cronológica das datas de início

(2) Juntar cópias dos atestados/certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente certificados averbados pelo CREA ou CAU, indicando na coluna o número de ordem do atestado pertinente.

ugpe.am.gov.br
instagram: @ugpe.am
facebook.com/ugpe.am

protocolo@ugpe.am.gov.br
Fone:(92) 3131-3801
Rua Jonathas Pedrosa, 659
Centro – Manaus/AM
CEP: 69020-255

 Unidade
Gestora de
Projetos Especiais

SEDURB
Secretaria de
Estado de Desenvolvimento
Urbano e Metropolitano

QUADRO 04		RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA EMPRESA				
Nº DE ORDEM (1)	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OU EM ANDAMENTO COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO	DIMENSÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		CONTRATANTE (Nome e Endereço)	ATESTADO/ CERTIDÃO (2)
			INÍCIO (Mês/Ano)	FIM (Mês/Ano)		
DATA:	NOME DA EMPRESA:		IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES			

(1) Por ordem cronológica das datas de início

(2) Juntar cópias dos atestados/certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente certificados averbados pelo CREA ou CAU, indicando na coluna o número de ordem do atestado pertinente.

QUADRO 05		RELAÇÃO E VINCULAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR				
Nº DE ORDEM	NOME	Área Técnica Proposta		Códigos		
		Função (I)	Nível (II)	Vinculação (III)	Regime (IV)	Ind. (V)
DATA:	NOME DA EMPRESA: IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES					

OBSERVAÇÃO:

ÁREA TÉCNICA PROPOSTA - (I)/(II)
Função/Nível:

Consultor/
CM

Coordenador/P0
Técnico
Especial/T0

Profissional
Sênior /P1
Técnico
Sênior/T1

Profissional Pleno/P2

Profissional Júnior/P3

CÓDIGOS: Vinculação
(III)

1 - Acionista
2 – Sócio
3 - Empregado CLT
4 - Prestador de
Serviço

Regime
(IV)

1 - Tempo Integral com Dedicção Exclusiva
2 - Tempo Integral
3 - Tempo Parcial
4 – Outros (especificar)

(V) INDICAR MEDIANTE
ASTERISCO OS
PROFISSIONAIS QUE
SERÃO PONTUADOS

ugpe.am.gov.br
instagram: @ugpe.am
facebook.com/ugpe.am

protocolo@ugpe.am.gov.br
Fone:(92) 3131-3801
Rua Jonathas Pedrosa, 659
Centro – Manaus/AM
CEP: 69020-255

Unidade
**Gestora de
Projetos Especiais**

SEDURB
Secretaria de
Estado de Desenvolvimento
Urbano e Metropolitano



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

QUADRO 6		IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL				
Nome da Firma:			Nome do Técnico:		Nº do CPF	
Data de Admissão:	Especialização:	Data de Nascimento:	Nacionalidade:		Endereço:	
INSTRUÇÃO (APENAS 3º GRAU), CURSOS, APERFEIÇOAMENTO, PÓS GRADUAÇÃO ETC.						
Nº	Discriminação		Estabelecimento de Ensino ou Entidade		Duração	Ano de Conclusão
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL						
Identificação dos serviços executados (Objeto/Natureza; Localização; Extensão; Quantitativos)		Função Desempenhada	Período de Execução		Contratante	Cliente Final
			Mês/Ano	Mês/Ano		
Indicado Para a Função:			Assinatura do Técnico			
Nome do Informante:		Qualificação:	Assinatura do Informante			

(I) A ASSINATURA DO TÉCNICO REPRESENTA

- 1 - Seu conhecimento e anuência sobre os dados fornecidos
- 2 - Sua concordância para ser incluído na equipe, nas atividades e níveis definidos.

3 - Seu compromisso de estar disponível por período de 03 (três) meses.
Fone: (92) 3131-3801
Rua Jonathas Pedrosa, 659
Centro – Manaus/AM
CEP: 69020-255

(II) Informações adicionais devem constar no verso do quadro. Limite 02 folhas por técnico

(III) A Secretária se reserva o direito de exigir, para fins de verificação, documentos, em original, Comprobatório das informações fornecidas.

Unidade
**Gestora de
Projetos Especiais**

SEDURB
Secretaria de
Estado de Desenvolvimento
Urbano e Metropolitano

PREENCHIMENTO

- a) Não deverão constar dados de mais de um técnico em cada folha, sendo cada via obrigatoriamente assinada por ele.
- b) Cursos – Deverão ser listados apenas os quatro principais cursos.
- c) Experiência Profissional – Devem ser listados apenas os serviços similares ao do escopo deste Edital nos quais o técnico participou, sendo obrigatória a descrição dos elementos que identifiquem os serviços, suas datas de início e término, o nível da função (CM, P₀, P₁, P₂, P₃ ou P₄), a sua descrição sucinta e a firma ou órgão em que atua ou atuou. Inserir no campo nome a informação da quantidade do serviço realizado.
- d) Verso da Folha – Pode ser utilizado apenas para continuação da experiência do profissional e discriminação de trabalhos publicados (máximo de 4 trabalhos).
- e) O não preenchimento, pela licitante, de qualquer campo indicado neste modelo poderá, a critério da Comissão Julgadora, conduzir à sua eliminação da licitação.
- f) O limite máximo é de duas folhas do Quadro por Técnico, observado o tamanho A4 e o corpo Arial 11.